



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 053/2013

26-09-2013

SÚMULA: Altera a redação do artigo 25 e seu § 1º e § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº 015/2012, que trata do Plano de Cargos e Salário do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 25 e seu § 1º da Lei Municipal nº 015/2012, que trata do Plano de Cargos e Salário do Poder Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25º. Será acrescentado ao salário base dos Servidores Efetivos um percentual de 10% (dez por cento), referente a incentivo a qualificação e/ou especialização, podendo ser considerada uma titulação, devendo ser respeitada a graduação inicial exigida no Concurso Público.

§ 1º. Consideram-se para efeito deste artigo as seguintes qualificações

I – 2º Grau;

II – Graduação;

III – Pós Graduação;

IV – Mestrado;

V – Doutorado.

Art. 2º. Altera a redação do § 1º do artigo 29 da Lei 15/2012 do Plano de Cargos e Salário do Poder Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. -;

§ 1º. Fica autorizado a conceder aumento real aos Servidores do Poder Legislativo sempre nos mesmos índices e na mesma data ao concedidos aos servidores do Poder Executivo, assegurada ao servidor a percepção de pelo menos um salário mínimo nacional pela execução da carga horária prevista legalmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de setembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA